



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 704, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Em caráter excepcional, autoriza a utilização das vias que compõe o entorno da Praça Angelino Goulart, para a realização do 3º Moto Encontro em Pinheiro Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o mandamento constitucional previsto no art. 215 da Magna Carta o qual determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como, o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o caráter cultural do evento denominado de “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, o qual contará com a apresentação de shows gratuitos a população local e turistas, bem como diante do fato de que o Evento faz parte das festividades da Semana de Aniversário do Município;

CONSIDERANDO que o evento denominado de “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, se encontrava em plena preparação por parte dos produtores quando da edição do decreto nº 668/2018;

CONSIDERANDO que o evento denominado de “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, trará aos cofres públicos um aporte financeiro considerável em razão da emissão de alvarás de localização;

CONSIDERANDO que o evento denominado “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, trará benefícios de ordem econômica ao comércio local, eis que são esperados aproximadamente 1.000 (mil) turistas ao evento conforme informado pelos produtores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização nas vias que compõem o entorno da praça central Angelino Goulart, o evento conhecido como “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, entre os dias 25 a 28 de abril de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º Nos dias de realização do evento denominado de “3º Moto Encontro em Pinheiro Machado”, fica autorizado o comércio ambulante nas vias que compõe o entorno da praça central Angelino Goulart, desde que devidamente requerido e autorizado através dos competentes alvarás de localização e sanitário (quando for o caso).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração